

**PORTARIA Nº 0259/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 260/2023/PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Proc. nº 2022.07.22539 – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOÃO BOAVENTURA MENEZES PEREIRA**, cf. Certidão de Óbito nº 0191126 91; servidor da ativa da PMB/IPMB, matrícula nº 1002066-015, a sua esposa **DOMETILA COSTA MARTINS PEREIRA**, CPF nº 252.177.392-15; consoante o disposto no art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019; no art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; no art. 28, II da Lei Municipal nº 4.866/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 2.259,74** (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 11/10/2022, data do óbito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 17 de março de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB